



## TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, E A EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.847.630/0001-10, sediada na Est Samuel Aizemberg, 1100 - Alves Dias, São Bernardo Do Campo - SP, CEP: 09851-550, neste ato representado(a) por **HAMILTON PLETSCH**, Diretor Comercial, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 102/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 049/2026, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/07/2026 a 08/10/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 03 de junho de 2026.

---

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal

HAMILTON

PLETSCH:6426617

6015

Assinado de forma digital por  
HAMILTON  
PLETSCH:64266176015  
Dados: 2026.06.12 11:01:41  
-03'00'

---

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.847.630/0001-10

HAMILTON PLETSCH

Diretor Comercial

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

ANDRÉA CRISTIANE ABRÃO BENEZ

CECÍLIA H. SINIBALDI AZADINHO